

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2024

CHUVAS INTENSAS



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

“ESTIAGEM E ALAGAMENTOS”.

CAMPO ALEGRE - AL

**EXEMPLAR PERTENCENTE A: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

REGISTROS DE ASSINATURAS

Nicolas Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Renilson Correia de Novaes
Coordenador Municipal de Proteção
e Defesa Civil

Edson Braz dos Santos Junior
Secretário Mun de Agricultura e Meio
Ambiente

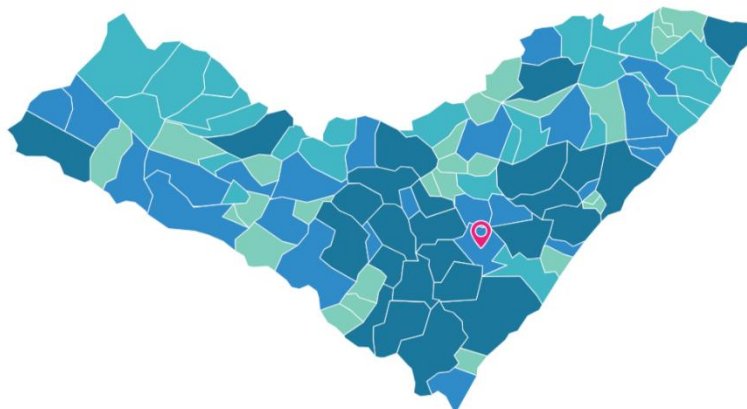
PÀGINA DE ASSINATURAS

Nome	Órgão/Função	Assinatura
Nicolas Teixeira Tavares Pereira	Prefeito	
Leonardo de Paula Monteiro	Vice-Prefeito	
Tamires dos Santos	Administração, Gestão e Planejamento	
Edson Braz dos Santos Junior	Agricultura e Meio Ambiente	
Janaina Roberta Matias	Assistência Social e Direito a Cidadania	
Maria Márcia Nascimento dos Santos	Secretária de Educação	
Maraisa Bernardes Segava	Secretária Finanças	
Thulio Eduardo da Cruz Peixoto	Procuradoria Geral do Município	
Luana Géssany da Silva Santos	Controladoria Interna	
Renilson Correia de Novaes	Coordenador de Defesa Civil	
Jailson Valério de Lima	Segurança Institucional	
Fernando Antônio Palmeira	Trânsito e Transportes	
José Adilson Celestino Santos	Urbanismo e Serviços Públicos	
Isys Roberta da Costa Maynard	Secretária de Saúde	
André de Souza Carneiro	Indústria e Comércio	
Josenildo Barbosa dos Santos	Secretario de Infraestrutura	
Dijane da Silva Sampaio	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	 Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- Portaria: 158/2023

Sumário

Dados da Cidade De Campo Alegre	6
Introdução	8
Objetivos	9
Plano de Contingências	9
Processos Identificados	11
Legislação	16
Ativação do Plano de Contingência	18
Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade	19
Climatologia da Precipitação e Cota de Permanência	21
Mapeamento de Áreas de Risco	23
Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil	34
Estrutura Organizacional do GCRISES	35
Estágios Operacionais	39
Plano de Ação	43
Dimensionamento do Evento e da Necessidades de Recursos (Avaliação de Danos)	44
Plano de Ação para Chuvas Intensas no Município de Campo Alegre/AL (Deslizamentos, Enxurradas e Alagamentos)	45
Localização do Abrigos	56
Recursos Humanos	58
Recursos Materiais	58
Bibliografia	60

Localização:



Campo Alegre é uma cidade de Estado do Alagoas. Há 68.59 km de distância entre Campo Alegre e Maceió e 89 km por estrada. Os habitantes se chamam campo-alegrenses, o município se estende por 295,1 km² e contava com 32.106 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 102,66 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Anadia, Cajueiro e Teotônio Vilela, Campo Alegre se situa a 26 km a Norte-Oeste de São Miguel dos Campos. Situado a 181 metros de altitude, de Campo Alegre tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 46' 46" Sul, Longitude: 36° 21' 1" Oeste.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



População:

URBANA E RURAL	
Pessoas Residentes- Total.....	32.106
Habitantes	
Pessoas Residentes na Área Urbana	14605
Pessoas	
Pessoas Residentes na área Rural	17959
Pessoas	

Principais rodovias de acesso:

- Pela Rodovia BR 101
- Rodovia AL 105
- Rodovia AL 220

Outros dados:

- Aeroporto, localizado a 98,9 km a Rodovia BR, 104 Km 91 - Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL, A cerca de 24 Km do centro da cidade de Maceió.
- Economia: Agropecuária/Indústria/Comércio.
- Sistema de Abastecimento de Água – **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - CASAL**
- Poços que abastecem a cidade:
- Distrito Luziápolis – poços artesianos e a captação da represa Santa Luzia.
- Sede - Barragem Manibu=captação de água da casal e poços artesianos.
- Principais poços de Luziápolis – poço 12 – portelinha e poço 14 estação de tratamento.
- Principais poços de Campo Alegre – poço Hildebrando e poço Rui Palmeira e poço Pimenteira.
- A energia elétrica utilizada em Luziápolis, vem da Subestação PERI PERI, administrada pela empresa **Equatorial Energia Alagoas**, central fica na Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes, Maceió - AL, 57052-405.
- O sistema de telefonia é administrado pelas empresas CLARO, OI e TIM.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



1. INTRODUÇÃO

Os desastres naturais são gerados por fenômenos de origem hidrometeorologia, climatológica, geofísica ou biológica que degradam o ambiente natural e construído das regiões afetadas, provocando danos materiais e vítimas a um nível tal que excedem a capacidade de autorrecuperação da comunidade local, exigindo recursos da assistência externa (ALCÁNTARA-AYALA, 2002).

De acordo Mata-Lima (2013), os desastres expõem os efeitos cumulativos de decisões (individuais e coletivas) previamente tomadas, relacionadas ao planejamento do território (incluindo a expansão desregulada de áreas urbanas), técnicas construtivas, implantação de infraestruturas de saneamento, fraco investimento em programas educativos, de combate à pobreza, de integração social, além de outras causas que, conjugadas com a ocorrência de eventos naturais de grande intensidade (cheia e deslizamento de terra e tempestade), desencadeiam uma sequência de impactos ambientais e socioeconômicos.

Nas duas últimas décadas, muitos estudos têm apresentado consistentes demonstrações e previsões do aumento da frequência de ocorrência e da intensidade dos desastres naturais, sobretudo os relacionados com os fatores climáticos (GUHA-SAPIR *et al.*, 2012; IPCC, 2007).

Os desastres naturais, mesmo quando classificados como pequenos ou moderados, são responsáveis por impactos ambientais e socioeconômicos negativos, devido não só à ausência de atividade de planejamento preventivo e à escassez de recursos, como também à baixa resiliência, inerente ao fraco nível de capital social, que contribui para o prolongamento, no tempo, dos efeitos adversos no ambiente e na sociedade. Tal prolongamento no tempo contribui para uma maior dispersão espacial dos impactos ambientais, onde os agentes naturais encarregam-se de transportar o problema para jusante, e para o agravamento dos impactos socioeconômicos pela degradação da atividade econômica (agricultura, comércio, turismo), bem como o aumento da vulnerabilidade social (MATA-LIMA, 2013).

Neste sentido, não sendo humanamente possível adotar medidas capazes de eliminar a ocorrência dos fenômenos extremos suscetíveis de provocar desastres naturais, cumpre então consubstanciar a prática de planejamento preventivo (**PLANO DE CONTINGÊNCIA – PLACON**) de modo a mitigar os impactos sobre os sistemas ambientais e socioeconômicos, particularmente os que exibem maior vulnerabilidade, como contributo para aumento do grau de resiliência das comunidades locais (UNISDR, 2003).

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivos Gerais

Organizar os setores administrativos na prevenção, preparação e resposta aos desastres relacionados



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



ao período de chuvas intensas em Campo Alegre, com a finalidade de viabilizar os recursos necessários à assistência e ao monitoramento da população atingida caso ocorra algum evento adverso relacionado à quadra chuvosa.

2.2 Objetivos Específicos

- Promover ações permanentes contra desastres, a partir de orientações da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa civil;
- Prevenir ou minimizar danos, a fim de assistir às populações atingidas, atuando na iminência ou situação de desastre;
- Identificar, direcionar e fortalecer ações de atenção integral à população atingida por desastres, incluindo a atenção psicossocial;
- Intensificar a articulação e integração intersetorial;
- Estabelecer fluxo de comunicação dialógica e fortalecer a participação social.
- Reduzir a exposição da população e dos profissionais aos impactos que esses eventos podem causar.
- Preparação dos serviços para responder aos possíveis impactos.
- Desenvolver a resiliência da população.
- Preparar a comunidade para futuros eventos.
- Fortalecer a participação integrada dos setores e entes envolvidos no processo.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIAS

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC é um plano, previamente elaborado, para orientar as ações de preparação e resposta a um hipotético cenário de desastre causado por chuvas intensas (altos índices acumulados), com consequências geológicas e hidrológicas (deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, vazamento de substâncias químicas), ocasionando danos e prejuízos à população. Tais ameaças estão inseridas na **Categoria Natural da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres** – COBRADE.

3.1 Finalidade

O Plano de Contingência tem como finalidade estabelecer protocolos, procedimentos, ações e responsabilidades das diversas instituições que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, frente à necessidade de executar ações de mitigação, resposta e recuperação em apoio à comunidade atingida



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



por desastres e ainda, estabelecer um sistema de monitoramento climatológico, com os informes perfeitamente inteligíveis para os componentes do sistema e população.

Para tanto este plano constituir-se-á no suporte técnico na identificação das principais situações, a definição de sistemas de alerta, o acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica e o monitoramento em campo de evidências de perigo. Possibilitará, assim, a convivência com os riscos geológicos presentes, por meio de antecipação de cenários prováveis de acidentes e adoção de medidas que reduzam as suas consequências sobre pessoas e bens.

Conforme guia produzido pelo **Ministério das Cidades** para tratar da prevenção de riscos de deslizamento em encostas, a operação de um Plano de Contingência ou Preventivo de Defesa Civil (PPDC) corresponde a uma ação de convivência com os riscos geológicos associados a deslizamentos de encostas (escorregamentos), presentes nas áreas de passagem de automóveis, em razão da gravidade do problema e da impossibilidade de eliminação, no curto prazo, dos riscos identificados como o de longas estiagem, quando baixa o lençol freático diminuindo a vazão d'água para consumo humano e animal, deixando a zona urbana e zona rural em situação de emergência.

Sendo assim, a atuação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC** tem como objetivo preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Deverá sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras secretarias municipais e órgãos públicos em nível estadual e municipal.

3.2 Justificativa:

De acordo com a **PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**, os desastres são classificados, quanto à evolução em:

- **Desastres súbitos** ou de evolução aguda, como deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros.
- **Desastres de evolução crônica ou gradual**, como seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental e outros.

Por outro lado, os processos erosivos causam o assoreamento dos cursos d'água e reservatórios, diminuindo a capacidade de descarga dos canais de drenagem, contribuindo para aumentar a incidência de inundações.

De forma a promover a redução dos desastres devem ser observados os seguintes aspectos:

- Prevenção de Desastres.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



- Preparação para Emergências e Desastres.
- Resposta aos Desastres.
- Reconstrução.

4. PROCESSOS IDENTIFICADOS

4.1 Chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4):

O Município de Campo Alegre, devida sua característica de relevo, está submetido a grande intensidade de precipitação pluviométrica, insuficiência do sistema de coleta de águas pluviais e uma extensa área impermeável, dificultando o escoamento superficial das águas que precipitam na cidade, resultando em danos significativos no sistema viário e na infra-estrutura do município.

Já na Zona Rural, o traçado sinuoso que acompanha as divisas das propriedades rurais gera a grande quantidade de curvas e rampas íngremes, consideradas pontos extremamente críticos devido à suscetibilidade a erosão. A ausência de revestimento primário com material granular nesses trechos impossibilita o tráfego em períodos de maior precipitação.

É indispensável à inserção de um eficiente sistema de drenagem, capaz de conduzir corretamente o fluxo de água proveniente de precipitações até os dispositivos de drenagem laterais na pista de rolamento. Ressalta que, com a ausência dos elementos drenantes, o processo erosivo se intensifica propiciando o arrastamento de solo superficial que é prejudicial às nascentes e córregos, criando problemas como: áreas intransitáveis, abastecimento de água, energia elétrica, não funcionamento das UBS's, suspensão das aulas, falta da merenda escolar, em função do isolamento de regiões do municípios, bem como o surgimento possíveis surtos epidemiológicos.

Tabela 1 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	CONCEITO		COBRADE	SIMBOLOGIA
-----------	-------	----------	------	---------	----------	--	---------	------------

TEMPESTADE
LOCAL/CONVECTIVA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



NATURAL	3. METEOROLÓGICO	2. TEMPESTADES	4. CHUVAS INTENSAS	São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).	1.3.2.1.4	
---------	------------------	----------------	--------------------	--	-----------	--

Dentre os desastres classificados na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE temos **Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4**, popularmente conhecida como chuvas de verão, que geram precipitações pluviométricas com um acumulado significativo, ocasionando e/ou potencializando

desastres relacionados aos alagamentos, Inundações, Enxurradas e/ou Movimentos de Massa. É característico que estes eventos ocorram de forma simultânea, afetando diversos municípios, inclusive em várias regiões do estado, concomitantemente.

O presente plano compreende toda a área, e tem vigência no período compreendido entre os meses de abril a agosto, podendo ser alterado de acordo com o aumento do período chuvoso ou usado para eventos súbitos fora do referido período.

Os meses mais chuvosos estão compreendidos entre abril e agosto. Nesse período, a quantidade média de chuva supera os 200 mm, ressaltando-se que o mês mais chuvoso é junho (210,5mm).

4.2 Deslizamentos De Solo e/ou Rocha (COBRADE 1.1.3.2.1)

Tabela 2 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	CONCEITO	COBRADE	SIMBOLOGIA
-----------	-------	----------	------	---------	----------	---------	------------

NATURAL	GEOLÓGICO	MOVIMENTO DE MASSA	2º DESLIZAMENTOS	E/OU ROCHA. DESLIZAMENTOS DE SOLO	São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.	1.1.3. 2.1	
---------	-----------	--------------------	------------------	-----------------------------------	---	---------------	---

Deslizamentos de solo e/ou rocha são provocados pelo escorregamento de materiais sólidos, como solos, rochas, vegetação e/ou material de construção ao longo de terrenos inclinados, denominados de “encostas”, “pendentes” ou “escarpas”.

As características geológicas, o processo de urbanização e a ocupação do solo, além das alterações físicas e naturais, indicam haver uma condição suscetível a movimentos de massa, principalmente quando há o incremento das precipitações hídricas. Desta forma, a época de ocorrência dos deslizamentos, comumente, coincide com o período das chuvas, intensas e prolongadas, visto que as águas escoadas e infiltradas vão desestabilizar as encostas.

Há que considerar três fatores de influência na ocorrência dos deslizamentos:

- Tipo de solo – sua constituição, granulometria e nível de coesão;
- Declividade da encosta – cujo grau define o ângulo de repouso, em função do peso das camadas, da granulometria e nível de coesão;
- Água de embebição – que contribui para aumentar o peso específico das camadas; reduzi o nível de coesão e o atrito, responsáveis pela consistência do solo, e lubrificar as superfícies de deslizamento.

A ocupação desordenada nas áreas de encosta na cidade, com construções de edificações sem acompanhamento técnico especializado, associada à falta de percepção de risco da população e à condição

social existente, é uma realidade que potencializa o grau de risco em relação aos eventos de movimentos gravitacionais de massa. Comumente, são observados cortes nos taludes/encostas, desmatamentos, implantação irregular de instalações hidros sanitárias, despejo de esgoto em fossas ou sumidouros, além da falta de canalização da água servida e despejo inadequado do lixo. As intervenções citadas causam a desestabilização das encostas e criam cenários de grande vulnerabilidade para a população local. Todos estes fatores fazem com que os deslizamentos sejam responsáveis por inúmeras vítimas fatais e grandes danos materiais.

4.3 Alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0)

Tabela 3 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

CATEGOR	GRUPO	SUBGRUP	TIPO	SUBTIPO	CONCEITO	COBRAD E	SIMBOLOGIA
1. NATURAL	2. HIDROLÓGICO	3. ALAGAMENTOS	0	0	Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.	1.2.3.0.0	

Podemos considerar alagamento como o acúmulo de água, normalmente provocado por chuvas intensas, em áreas totalmente ou parcialmente impermeabilizadas e onde a rede de drenagem pluvial não consegue escoar uma vazão superior àquela para qual foi projetada. O entupimento do sistema de drenagem é um fator para o favorecimento das ocorrências de alagamentos.

Segundo a Classificação e a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), proposta em 2012, os alagamentos caracterizam-se pela extrapolção da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas e da topografia suave. Sua ocorrência está diretamente relacionada com os sistemas de drenagem urbana, que são entendidos como o conjunto de medidas que objetivam a redução dos riscos relacionados às enchentes, bem como à redução dos prejuízos causados por elas (TUCCI et al., 2007).

Os alagamentos são frequentes nas cidades mal planejadas ou que crescem explosivamente, já que a realização de obras de drenagem e de esgotamento de águas pluviais é deixada em segundo plano. Assim,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



os sistemas de drenagem são altamente impactados e se sobressaem como um dos problemas mais sensíveis causados pela urbanização sem planejamento, ou seja, o que facilmente comprova a sua ineficiência imediatamente após as precipitações significativas, com transtornos à população quando causa inundações e alagamentos.

Os danos causados pelos alagamentos são, de modo geral, de pequena magnitude, pois a elevação das águas é relativamente baixa. Por outro lado, os transtornos causados à população são de ordem elevada, principalmente no que se refere à circulação de automóveis e de pessoas, bem como a limpeza das residências e das áreas de comércio após o escoamento das águas.

O escoamento das águas superficiais sempre ocorrerá, existindo ou não um sistema adequado de drenagem. Por isso, a qualidade do sistema é que determina a existência de benefícios ou prejuízos à população. É oportuno citar os estudos de Mattedi e Butzke (2001); eles mostraram que as pessoas que vivem em áreas de risco percebem os eventos como uma ameaça, contudo não atribuem seus impactos a fatores sociais. Essa percepção é comum aos **alagamentos**, pois as pessoas costumam atribuir à força da natureza a inundação de suas moradias e não à forma como ocupam e utilizam os espaços urbanos.

5. LEGISLAÇÃO

Dentro do processo de gestão de risco, o Plano de Contingência está associado às ações de preparação e resposta, sendo um dos instrumentos previstos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, que atribui a responsabilidade por sua execução aos municípios. Aos Estados e União cabe a função de apoiar essa execução local.

Ainda, segundo a PNPDEC, constante na Lei 12.608/12, a competência das gestões locais na elaboração do Plano de Contingência inclui sua avaliação e prestação anual de contas, por meio de Audiência Pública e a realização regular de Exercícios Simulados.

A legislação vigente aborda, de forma prática, alguns aspectos relacionados aos Planos de Contingência. De modo geral, há citações em duas leis, a 12.608/2012 e 12.340/2010 (alterada pela primeira e pela Lei 12.983/2014)

5.1 Normativa Nº 36/2020

De acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020**, em seu artigo 1º, considera que:

I Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

II Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



instalação de riscos de desastres.

III Ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;

IV Ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;

V Ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;

VI Ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social;

VII Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos;

VIII Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

IX Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

X Ameaça: evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas;

XI Vulnerabilidade: exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica;

XXV Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

XXVI Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

XXVII Perda: privação ao acesso de algo que possuía ou a serviços essenciais;

XXVIII Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

6. ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- Coordenador de Proteção e Defesa Civil;
- Prefeito;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretarias municipais.

Na ausência das autoridades acima, caberá a qualquer dos integrantes do Gabinete de gerenciamento de Crises – GCRISES e o GRAC assumir a liderança do evento, até que as demais autoridades se apresentem em tempo hábil.

6.1 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o PLANCON as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Gabinete do Prefeito ativará o Plano de Ação, o posto de comando e as compilações de informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo como nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- De acordo com o nível de ativação, os órgãos envolvidos deverão providenciar os recursos humanos e materiais, e ficar de prontidão para o atendimento.
- A comunidade deverá ser comunicada de todas as ações, pelos meios de comunicações ativos no município.

6.2 Fases

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, alagamentos ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Campo Alegre/AL será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre e na desmobilização.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



6.2.1 Pré-Desastre

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em tempo de normalidade realiza vistorias solicitadas pela população, mapeando e identificando os riscos eventuais, assim como hierarquizando o grau de risco do evento, dentro do território do município como acompanhamento do nível de rios, córregos e taludes que proporcionam risco à população nesses setores, com objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade em caso de incidência de fortes chuvas.

6.2.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos internos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso à população aos serviços essenciais básicos.

7. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE

De acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36**, segue-se os seguintes critérios: Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

§ 1º A declaração a que se refere o caput poderá ser realizada pelo chefe do Poder Executivo do estado, no caso de desastres resultantes do mesmo evento adverso que atinjam mais de um município concomitantemente.

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

§ 3º O parecer técnico de que trata o § 2º deverá contemplar os danos decorrentes do desastre e fundamentar a necessidade da declaração, baseado nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Quanto à intensidade, os desastres são classificados em três níveis: I - Nível I: desastres de pequena intensidade;

II - Nível II: desastres de média intensidade; e III - Nível III: desastres de grande intensidade.

§ 1º São desastres de nível I aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais.

§ 2º São desastres de nível II aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais.

§ 3º Os desastres de nível II são caracterizados pela ocorrência de ao menos dois danos, sendo um deles obrigatoriamente danos humanos que importem no prejuízo econômico público ou no prejuízo econômico privado que afetem a capacidade do poder público local em responder e gerenciar a crise instalada.

§ 4º São desastres de nível III aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e, em alguns casos, de ajuda internacional.

§ 5º Os desastres de nível III são caracterizados pela concomitância na existência de óbitos, isolamento de população, interrupção de serviços essenciais, interdição ou destruição de unidades habitacionais, danificação ou destruição de instalações públicas prestadoras de serviços essenciais e obras de infraestrutura pública.

Art. 4º Os desastres de nível I e II ensejam a declaração de situação de emergência, enquanto os desastres de nível III ensejam a declaração de estado de calamidade pública.

Art. 5º Os desastres de nível III são caracterizados pela concomitância na existência de óbitos, isolamento de população, interrupção de serviços essenciais, interdição ou destruição de unidades habitacionais, danificação ou destruição de instalações públicas prestadoras de serviços essenciais e obras de infraestrutura pública.

Em Campo Alegre, a decretação de emergência em virtude das chuvas intensas ocorridas nos últimos dois meses ocorreu em 09 de junho de 2022, Decreto nº 024.

O presente documento foi elaborado para que os órgãos possam atuar de acordo com as competências que lhes são conferidas, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades aqui previstas.

Vale ressaltar que a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil atua de forma articulada com os demais órgãos do município, além dos diversos órgãos do estado, do governo federal e instituições que atuam direta ou indiretamente para a redução de desastres e apoio às comunidades atingidas.

8. CLIMATOLOGIA DA PRECIPITAÇÃO E COTA DE PERMANÊNCIA

Os dados apresentados na Figura 01 correspondem a uma média climática de precipitação (chuva) de um período de 32 anos (1990 – 2022) de dados da Usina Seresta S/A. O arquivo de dados utilizado refere-se a um registro histórico de chuvas mensais.

Figura 01: Climatologia da precipitação (Chuva).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



Segundo Tominaga (2009) referindo-se à conceituação adotada pela UM-ISDR, sigla do inglês para Estratégia Internacional para a Redução de Desastres - EIRD, de 2009, considera-se desastre uma grave perturbação do funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade envolvendo perdas humanas, materiais, econômicas ou ambientais de grande extensão cujos impactos excedem a capacidade da comunidade ou da sociedade afetada de arcar com seus próprios recursos.

De acordo com a **PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**, os desastres são classificados, quanto à evolução em:

- **Desastres súbitos** ou de evolução aguda, como deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros.
- **Desastres de evolução crônica ou gradual**, como seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental e outros.

De forma a promover a redução dos desastres devem ser observados os seguintes aspectos:

- Prevenção de Desastres.
- Preparação para Emergências e Desastres.
- Resposta aos Desastres.
- Reconstrução.

9. MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO

O mapeamento de áreas de risco é uma ferramenta auxiliar muito poderosa no controle e prevenção de Desastres Naturais. Estes mapas deveriam ser a base para todos os programas de redução de danos, pois frequentemente têm uma importância legal em termos de zoneamento e outras medidas não estruturais (FRIESECKE, 2004).

Um dos pontos positivos dos mapas de risco, conforme Andjelkovic (2001), é que, tendo por base os mesmos, pode-se iniciar a construção de estruturas que previnam os danos, alertas atuais e futuros proprietários de terras sujeitas a Desastres Naturais, bem como auxiliar as autoridades e tomadores de decisões a desenvolver novas ideias de desenvolvimento sustentável

para estas áreas.

Marcelino *et al.* (2006) argumentam que um dos instrumentos de análise de risco mais eficiente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



é o mapeamento de áreas de risco. A partir deste mapa é possível elaborar medidas preventivas, planificar as situações de emergência e estabelecer ações conjuntas entre a comunidade e o poder público, com o intuito de promover a defesa permanente contra os desastres naturais.

Shidawara (1999) argumenta que os mapas de risco possuem um grande papel no sistema de prevenção de inundação, pois em municípios pequenos e com poucos recursos econômicos torna-se muito difícil a implantação de sistemas mais sofisticados, como monitoramento e sistemas de alerta.

Para Kobiyama *et al.* (2006), os mapas de risco visam suprir uma das maiores deficiências relacionadas aos desastres naturais no Brasil, que é a ausência de sistemas de alertas, uma das ferramentas fundamentais para a prevenção de desastres naturais, especialmente os súbitos.

Nessa perspectiva, o mapeamento de áreas de risco localizado na Zona da Mata Alagoana (Figura 1) que apresenta um longo histórico de desastres naturais relacionados às fortes chuvas no período da Quadra Chuvosa Alagoana, objetiva mitigar os possíveis danos advindos dos desastres naturais. três são os desastres naturais mais recorrentes, Deslizamento, Alagamento e Inundação.

9.1 Deslizamento

O deslizamento é um fenômeno provocado pelo escorregamento de materiais sólidos, como solos, rochas, vegetação e/ou material de construção ao longo de terrenos inclinados, denominados de encostas. Os deslizamentos de terra são um tipo de "perda de massa", que denota qualquer movimento descendente de solo e rocha sob a influência direta da gravidade. O termo "deslizamento de terra" abrange cinco modos de movimento de taludes: quedas, tombos, deslizamentos, propagações e fluxos. Estes são subdivididos pelo tipo de material geológico (rocha, detritos ou terra). Fluxos de detritos (comumente chamados de fluxos de lama ou deslizamentos de terra) e quedas de rochas são exemplos de tipos de deslizamentos de terra comuns.

Quase todo deslizamento de terra tem várias causas. O movimento da encosta ocorre quando as forças que atuam na encosta abaixo (principalmente devido à gravidade) excedem a resistência dos materiais terrestres que compõem a encosta. As causas incluem fatores que aumentam os efeitos das forças de declive e fatores que contribuem para a resistência baixa ou reduzida. Os deslizamentos de terra podem ser iniciados em encostas já prestes a se movimentar por causa de chuvas, mudanças no nível da água, erosão de córregos, mudanças nas águas subterrâneas, terremotos, atividade vulcânica, perturbação por atividades humanas ou qualquer combinação desses fatores.

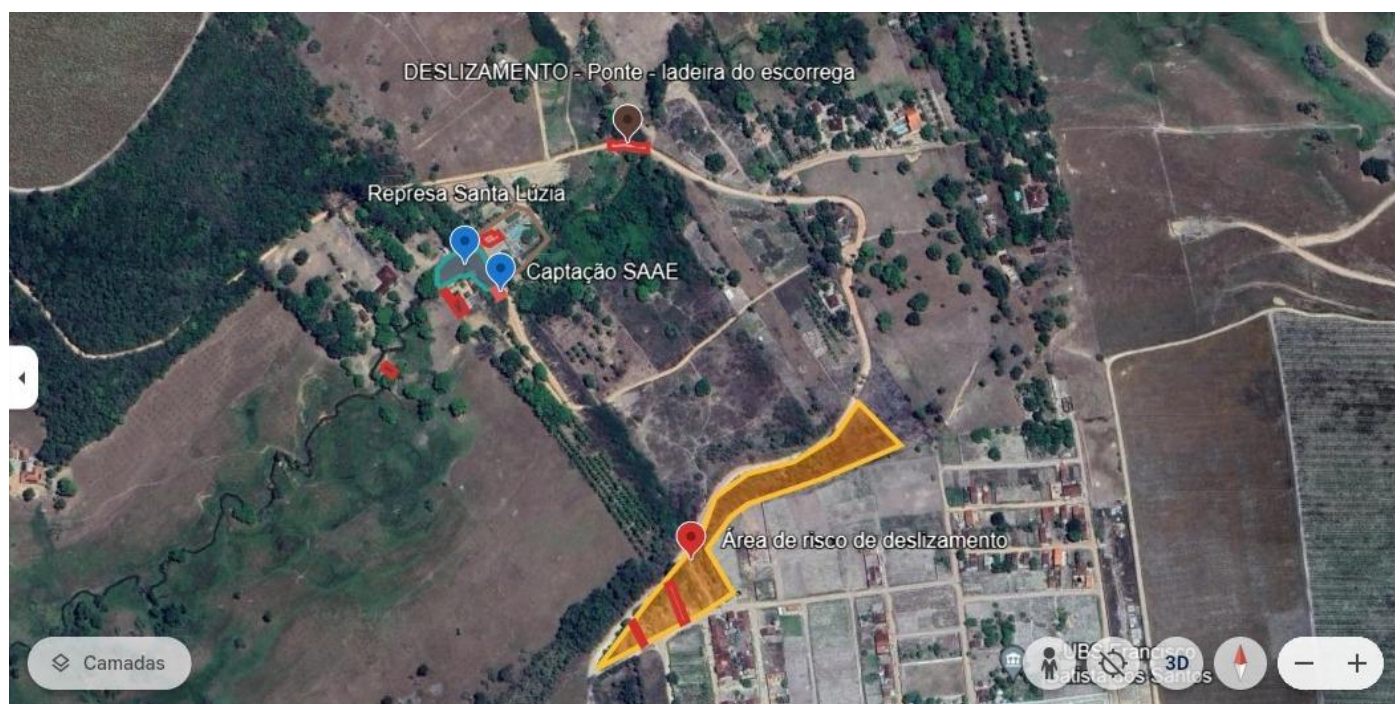
As áreas mais vulneráveis a deslizamentos de terra incluem:

- Terreno íngreme, incluindo áreas no fundo dos desfiladeiros;
- Terras que foram modificadas devido à atividade humana, como desmatamento ou construção;
- Canais ao longo de um riacho ou rio;

- Qualquer área para a qual o escoamento superficial é direcionado ou a terra está fortemente saturada.

Em Campo Alegre, nos últimos dois meses, ocorreram deslizamentos no Distrito Luziápolis, distantes do centro do distrito, com possibilidade de futuros eventos do tipo. Bairro Bela Vista (figura02).

Figura 02: Bairro Bela Vista (Luziápolis) – Ponto de deslizamento de terra



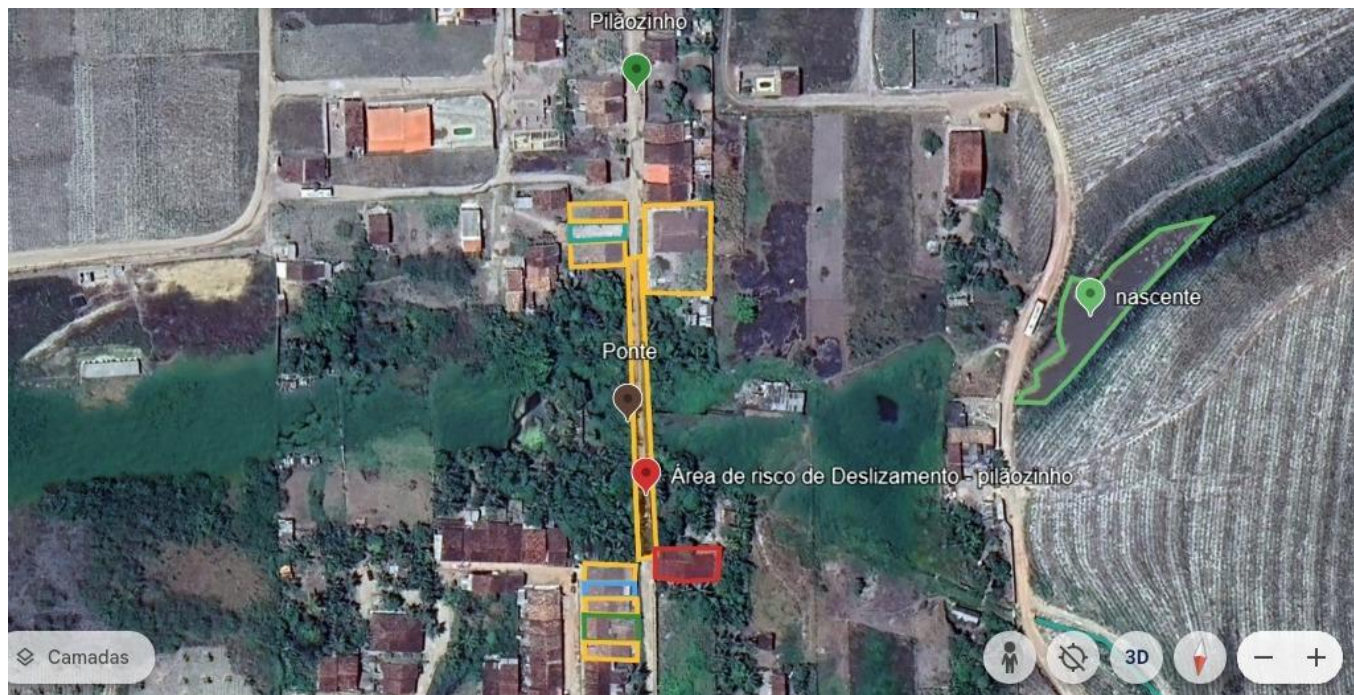
Tão importante quanto o mapeamento das áreas de riscos, é ter um levantamento do quantitativo da população que reside nesta área, para que o planejamento das ações seja mais robusto.

Neste sentido, nossa Defesa Civil identificou em nossa cidade como área de risco de Deslizamento o Bairro Bela Vista (Luziápolis): Rua Projetada 2: Geo. 9°53'18"S 36°13'24"W com as fortes chuvas que atingem o estado de Alagoas, foram registrados pontos de riscos, onde pode ocorrer deslizamentos de terra, 01 família, com 01 moradora, se encontra em área de risco moderado.

A Tabela 5, traz o número de vítimas atingida e efetivamente socorrida pelo último deslizamento ocorrido em nosso município nos últimos dois meses, cabendo ressaltar que as referidas foram efetivamente socorridas pela Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania.

DESLIZAMENTOS	
BAIRRO BELA VISTA	
FAMÍLIAS	01
PESSOAS	01
IDOSOS 60+	01

Figura 03: Bairro Portelinha e Portelinha – Ponto de deslizamento de terra.



O mesmo fenômeno ocorreu no divisa entre os bairros Portelinha e Pilãozinho, acima georreferenciado.

Trata-se de mais um ponto identificado em nossa cidade, como área de Deslizamento, Portelinha: ponte de divisão de bairros Risco de Deslizamento: Geo. 9°54'28"S 36°13'15"W com as fortes chuvas que atingem o estado de Alagoas, foram registrados pontos de riscos no bairro Gerais onde podem ocorrer deslizamentos de terra e ainda possui 8 famílias em área de risco, cerca de 23 pessoas (entre essas, 7 crianças), 1 casa vazia e terreno murado.

A Tabela 6, traz o número de vítimas atingida e efetivamente socorrida pelo último deslizamento ocorrido em nosso município nos últimos dois meses, cabendo ressaltar que as referidas foram efetivamente socorridas pela Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania.

DESLIZAMENTOS	
BAIRRO PORTELINHA/PILÃOZINHO	
FAMÍLIAS	8
PESSOAS	23
IDOSOS 60+	4

9.2 Alagamento

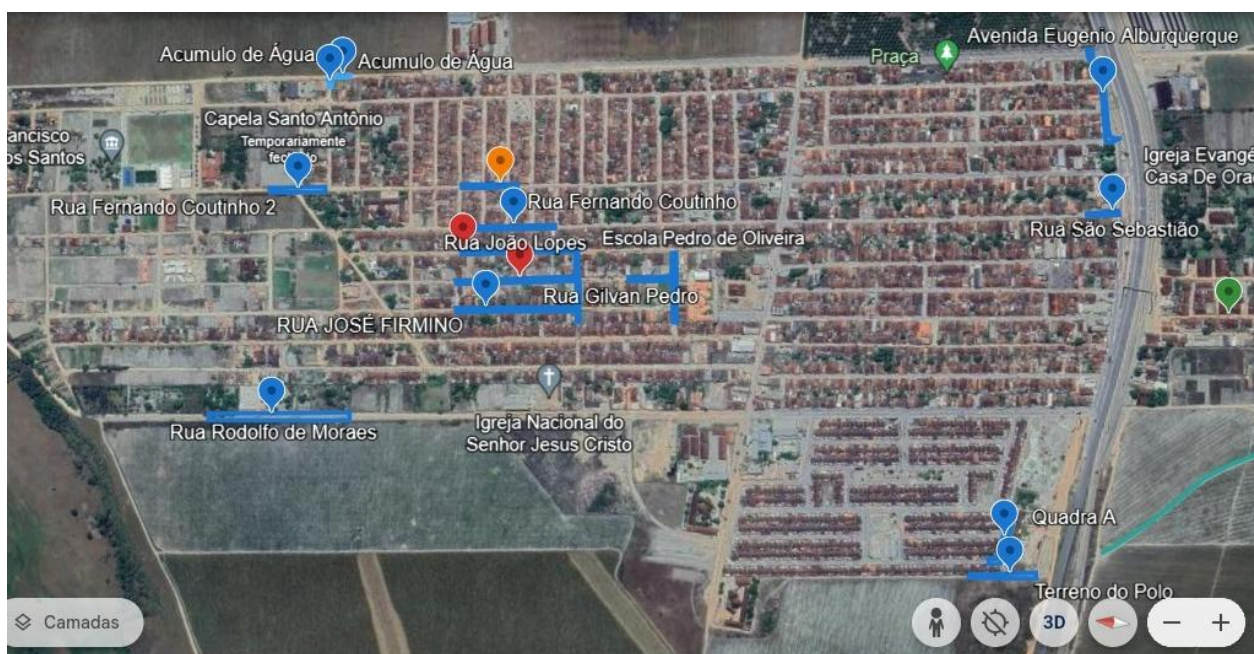
Alagamentos são a extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas. O fenômeno da ocorrência de alagamentos nos centros urbanos, podem ocasionar diversos impactos negativos para a população residente nestas áreas, afetando a mobilidade e em muitos casos até a integridade física das pessoas. Tal fenômeno pode impactar a área econômica das cidades, provocando a interrupção das atividades produtivas em virtude de alagamentos em áreas industriais e comerciais do município, também pode provocar interrupção de algum acesso viário, não permitindo o deslocamento dos trabalhadores e o escoamento da produção. Em situações extremas os alagamentos podem provocar vítimas fatais, seja pela dinâmica do processo, ou pelo aumento do risco de contaminação da população, quando exposta por um tempo prolongado a agentes nocivos à saúde.

A ocorrência de alagamentos em áreas urbanizadas, normalmente ocorre em razão de fatores meteorológicos que podem ocasionar elevados índices pluviométricos, podendo ser agravado por aspectos estruturais da área afetada, entre eles, a impermeabilização do solo e a drenagem urbana inadequada, que é entendida como o conjunto de ações que visam a redução dos riscos referentes às enchentes, bem como à redução dos prejuízos causados por elas (TUCCI et al., 2007). A combinação entre solo impermeabilizado e drenagem ineficiente, causa o rápido afastamento das águas e propicia a combinação dos fenômenos de enxurradas e alagamentos.

Foram identificados quatro áreas com possibilidades de Alagamento no dis em decorrência das fortes precipitações, tais alagamentos já ocorreram nos últimos dois meses. Distrito Luziápolis (Figura 04) – distrito Chã da Imbira (Figura 05), Conj. Olival Tenório (Figura 06), Sede – Campo Alegre (Figura 07)

Trazemos na sequência registros georreferenciados das referidas áreas atingidas, bem como as respectivas tabelas contemplando possíveis vítimas e aquelas que já foram efetivamente atingidas e assistidas pelo Município.

Figura 04: distrito Luziápolis – Pontos de Alagamento





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com

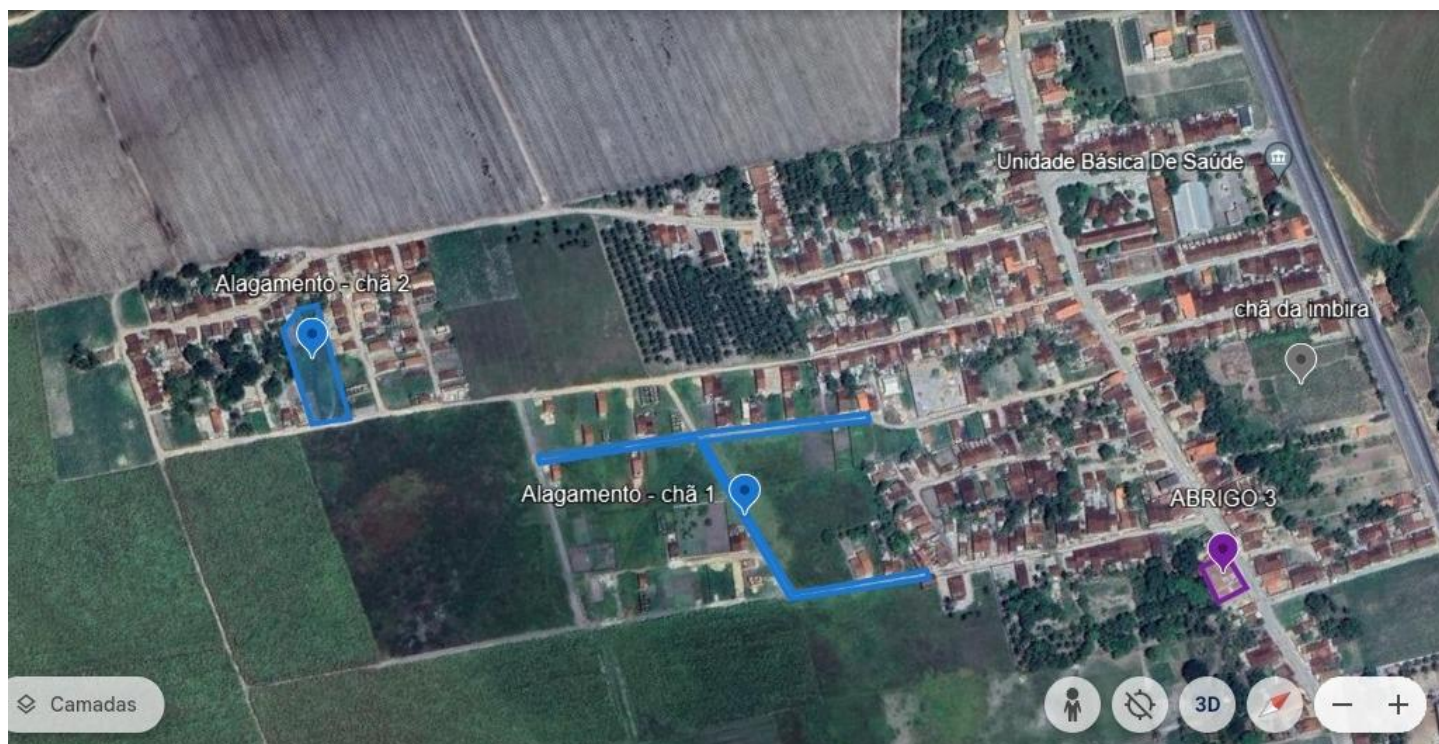


Distrito Luziápolis, há registro de 05 ruas com alagamentos, Av. Eugênio Albuquerque: Geo. 9°54'13"S 36°13'04"W, Rua São Sebastião: Geo. 9°54'14"S 36°13'10"W, Quadra A: Geo. 9°54'10"S 36°13'28"W, Rua do Sol: Geo. 9°53'32"S 36°13'07"W, Rua Fernando Coutinho: Geo 9°53'41"S 36°13'12"W, Rua João Lopes Geo 9°53'42"S 36°13'14"W, Rua Domingos Firmino Geo 9°53'39"S 36°13'16"W, Rua Gilvan Pedro Geo 9°53'43"S 36°13'17"W, Rua José Firmino Geo 9°53'41"S 36°13'19"W, Rua Rodolfo de Moaes Geo 9°53'30"S 36°13'26"W por conta do déficit de drenagem de águas pluviais atingindo uma área de aproximadamente 22 hectares, afetando aproximadamente 108 famílias que no total chega em torno de 337 pessoas.

ALAGAMENTOS	
BAIRRO SÃO JORGE	
FAMÍLIAS	108
PESSOAS	337
IDOSOS 60+	74

Tabela 7: Quantitativo de famílias que foram efetivamente atingidas pelo evento e assistidas pelo município.

Figura 05: distrito Chã da Imbira – Ponto de Alagamento



Área de alagamento no distrito Chã da Imbira, Rua Manoel Dantas: Geo 9°48'22"S 36°16'31"W, Rua Durval Correia: Geo 9°48'22"S 36°16'35"W, Trav. Manoel Dantas: Geo 9°48'24"S 36°16'34"W, Rua Alto do Vento: Geo 9°48'31"S 36°16'43"W, há registro de 03 ruas e 1 travessa com alagamentos, por conta do déficit de drenagem de águas pluviais atingindo uma área aproximadamente 5 hectares, afetando em torno de 15 famílias que no total chega a 54 pessoas.

ALAGAMENTOS	
BAIRRO BENEDITO DE LIRA	
FAMÍLIAS	15
PESSOAS	54
IDOSOS 60+	5

Tabela 8: Quantitativo de famílias que foram efetivamente atingidas pelo evento e assistidas pelo município.

Figura 06: Conj. Olival Tenório – Ponto de Alagamento

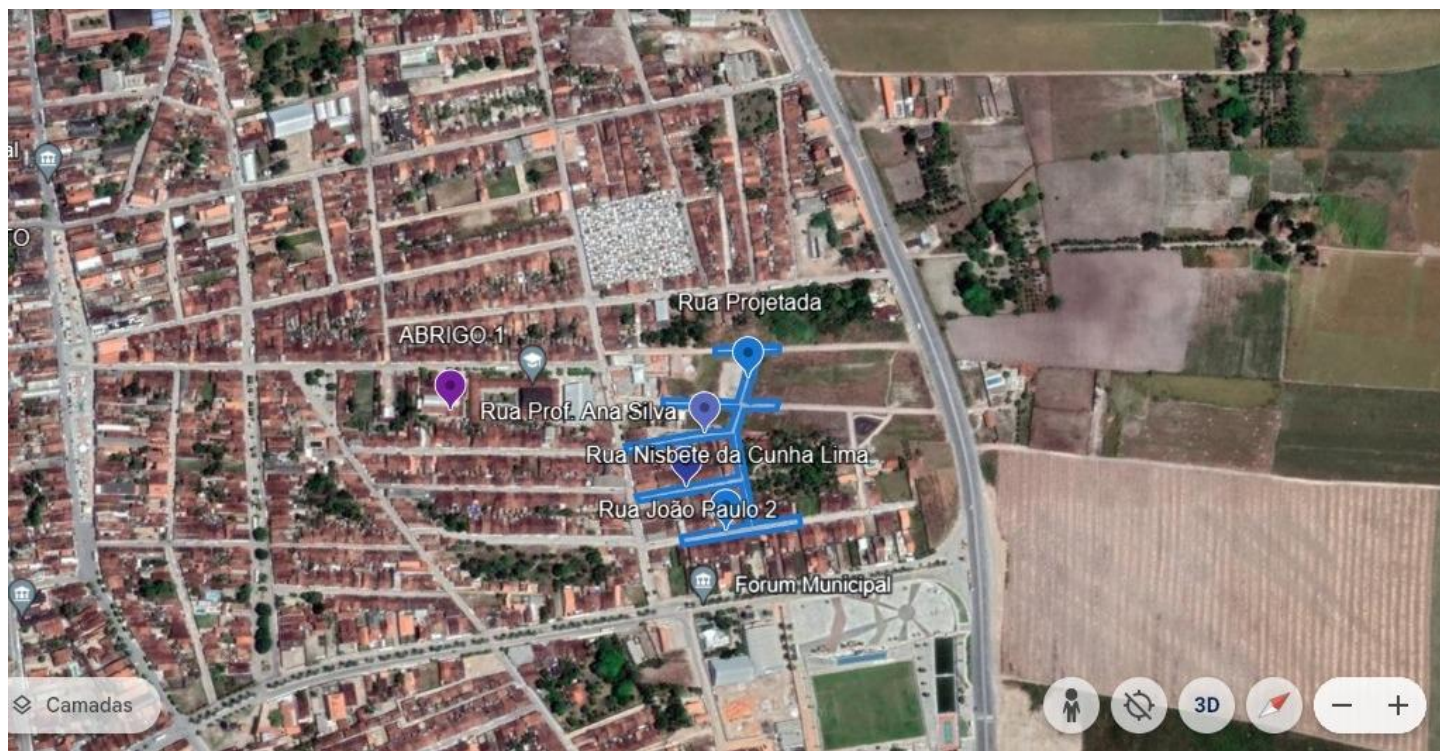


Área de alagamento no Conj. Olival Tenório, Rua M^a Aparecida Matias: Geo. 9°46'35"S 36°21'01"W, há registro de 01 rua com alagamento, por conta do déficit de drenagem de águas pluviais atingindo uma áreas de aproximadamente 2 hectares, afetando em torno de 10 famílias que no total chega a 27 pessoas.

ALAGAMENTOS	
BAIRRO CENTRO	
FAMÍLIAS	10
PESSOAS	27
IDOSOS 60+	02

Tabela 9: Quantitativo de famílias que foram efetivamente atingidas pelo evento e assistida pelo município

Figura 07: Sede – Campo Alegre – Ponto de Alagamento



Área de alagamento Inhumas: Rua João Paulo II: Geo. 9°46'57"S 36°20'48"W, Rua Nisbete da Cunha Lima: Geo. 9°46'57"S 36°20'46"W, Rua Prof. Ana Silva: Geo. 9°46'56"S 36°20'49"W, Rua Projetada: Geo. 9°46'54"S 36°20'49"W, há registros de 4 ruas com alagamentos, por conta do déficit de drenagens pluviais atingindo uma área de 6.101,01m², afetando aproximadamente 70 famílias que no total chega a 213 pessoas.

ALAGAMENTOS BAIRRO INHUMAS	
FAMÍLIAS	167
PESSOAS	485
IDOSOS 60+	71

Tabela 10: Quantitativo de famílias que foram efetivamente atingidas pelo evento e assistidas pelo município.

9.3 Enxurrada

O termo enxurrada é conceituado, normalmente, por secretarias locais de defesa Civil da cidade classifica as enxurradas como “volume de água que escoar na superfície do terreno, com grande velocidade, resultante de fortes chuvas”,

A Classificação de Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), em 2012, também conceitua a enxurrada como escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. É caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial.

O processo de enxurrada promove a destruição da infraestrutura das cidades afetadas, perdas agrícolas, propagação de doenças, destruição de pontes, feridos e mortos. Essas enxurradas podem ser desencadeadas em áreas ribeirinhas, em consequência de chuvas intensas somadas à falta de estrutura e o mau planejamento, podendo representar um grande problema para a sociedade, dentre eles pode se destacar:

- Prejuízos de perdas materiais e humanas;
- Perda de atividades econômicas das áreas atingidas, diminuindo a fonte de renda da região.
- Contaminação por doenças de veiculação hídrica como, leptospirose, cólera, entre outras.
- Diminuição e perda de acessibilidade.

Tomando como base o conhecimento empírico, mais precisamente o do maior evento de enxurrada já registrada no município, o evento de maio/junho de 2022, que subjugou quase toda a periferia da cidade, servirá como base para delimitarmos as áreas de enxurradas, que corresponde em quase da totalidade.

Deste modo, admitimos com base nesse evento, que grande parte da zona rural do município de Campo Alegre foi atingida por enxurradas que levaram à destruição das pontes que ligavam diversos distritos e povoados a zona urbana da cidade. Assim, cerca de doze localidades (distritos e povoados) foram diretamente impactadas pela falta de acesso, estimando-se que milhares de famílias foram diretamente atingidas. Seguem registros de algumas pontes destruídas/danificadas pelo evento em comento, figuras 08 e 09

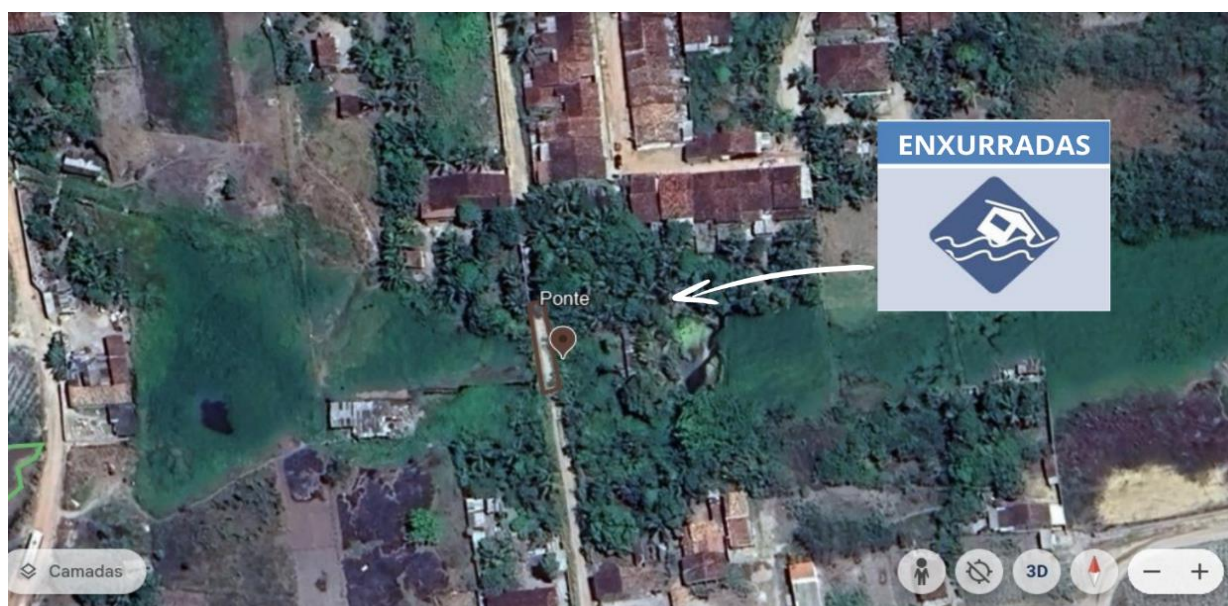
Figura 08: Sítio Escorrega – distrito Luziápolis – Enxurrada



Ponte do Sítio Escorrega: ponte destruída recentemente, Geo. 9°53'03"S 36°13'26"W, nas fortes chuvas que caíram na nossa Região, provocando diversas enxurradas no distrito. Os transtornos são evidentes, haja vista a incidência de estrada bloqueada, levando moradores, ambulâncias e ônibus escolares do sítio escorrega e da Santa Maria, num total estimado 700 pessoas que precisaram enfrentaram um excedente entre 25 e 30 km no percurso até o distrito.

Figura 09: Portelinha – Enxurrada

Ponte da Portelinha: ponte que divide os bairros portelinha e pilãozinho danificada pela enxurrada, Geo. 9°53'03"S 36°13'26"W, durante as fortes chuvas que vêm caindo nessa região, elevou-se o lençol freático, potencializando a força da nascente Luiz Jatobá e das águas pluviais que escoam na mesma direção e sentido, vindo a atingir a pequena ponte do bairro Portelinha, construída em meados de 2012, que não suportou o volume de água e as cabeceiras ficaram danificadas, por vezes inviabilizando o acesso ao bairro vizinho e à cidade, impactando os moradores dos bairros Portelinha e Pilãozinho, em torno de 694 pessoas prejudicadas diretamente.



10. SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020: Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



Nacional de Informações sobre Desastres. E no seu **Art. 2º, Inciso XIII** – Dispõe que o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) é o conjunto de órgãos e entidades da administração pública municipal **responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e das ações de gerenciamento de riscos e de desastres.**

Em Campo Alegre, a estrutura de Proteção e Defesa Civil é composta pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Municipal nº. 2.056 de 10 de julho de 2024, pelo Gabinete de Gerenciamento de Crises no Ambiente do Município de Campo Alegre - GRAC, instituído pelo Decreto nº. 22 de 15 de julho de 2024, composto pelas Secretarias Municipais, bem como o Gabinete Municipal e órgãos de apoio aptos a contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.

Toda a sociedade civil para atuar em situação de emergência ou estado de calamidade pública, coordenando o apoio logístico para o desenvolvimento das ações de proteção e defesa civil.

Cabendo à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a implementação da doutrina estabelecida na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GCRISES

- Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal;
- Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento;
- Secretaria de Articulação Política;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
- Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;
- Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- Secretaria da Mulher, Juventude, Idoso e Famílias;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



- Controladoria Interna Municipal;
- Procuradoria Geral do Município.

11.1 Atribuições de cada órgão Municipal

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

- A COMPDEC assume a coordenação geral do plano;
- Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;
- Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;
- Prover suporte para o funcionamento do sistema;
- Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Acionar o Plano de Contingência;
- Coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em nível municipal;
- Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
- Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos;
- Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- Apresentar o mapeamento de risco;
- Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLACON (Estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- Fornece declarações à imprensa, orientado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



Secretaria Municipal De Infraestrutura

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMPDEC
- Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;
- Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;
- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.
- Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;
- Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;
- Após a ocorrência de alagamentos, promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos, transportados pela água pluviais;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.
- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.

Secretaria Municipal de Saúde

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



- Garantir Assistência Médica permanente pelas Equipes do Programa de Saúde da Família e encaminhamento às Unidades de referência e Serviços de Pronto Atendimento - SPA;
- Garantir a assistência médica na rede hospitalar em caso de acidentes com múltiplas vítimas;
- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas; 🇧🇷
Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro;
- Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias em situação de risco, cadastradas;
- Integrar Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas, cadastradas;
- Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos a Cidadania

- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos e desabamentos, etc.;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer desabamentos.
- Participar de ações preventivas;
- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



Secretaria municipal de Segurança Institucional

- Disponibilizar efetivo a fim de garantir a ordem e a segurança do local, bem como proteção dos bens das famílias atingidas, ou removidas, durante o período emergencial;
- Apoiar e atuar nas ações de evacuação e isolamento de áreas de risco, nos momentos de acidente;
- Participar de ações de arrecadação e distribuição de alimentos e donativos;
- Intensificar as rondas nas áreas próximas aos abrigos,
- Acompanhar a equipe da Defesa Civil de Santo Amaro das Brotas facilitando e garantindo a evacuação das áreas pontuadas com incidência de risco.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre.
- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre.

Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMPDEC;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Promover ações de supressão e podagem em árvores com risco de queda em imóveis.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



12. ESTÁGIOS OPERACIONAIS

ESTÁGIO OPERACIONAL - VIGILÂNCIA

Descrição: Nível onde são realizados os monitoramentos das condições meteorológicas e hidrológicas. Caracteriza-se pelo acompanhamento das projeções futuras de algum evento adverso, estando ele detectável ou não, momento definido pelas condições de "NORMALIDADE".

RESPONSÁVEL	AÇÃO
SALA DE ALERTA/SEMARH – AL	• Realiza o monitoramento meteorológico e faz o envio da • previsão, informativos e avisos meteorológicos para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Alegre.
COMPDEC	• Mantém comunicação com a SALA DE ALERTA/SEMARH – AL e Realiza o monitoramento meteorológico e Hidrológico

ESTÁGIO OPERACIONAL – OBSERVAÇÃO

Descrição: Nível onde a previsão aponta a possibilidade real de ocorrência do evento adverso ou já há o impacto, não gerando ocorrências, e não sendo necessário o acionamento de recursos.

RESPONSÁVEL	AÇÃO
SALA DE ALERTA/SEMARH – AL	Mantém o monitoramento meteorológico e faz o envio da previsão, informativos e avisos meteorológicos para COMPDEC.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



COMPDEC	• Mantém comunicação com a SALA DE ALERTA/SEMARH – AL e Também realiza o monitoramento meteorológico e Hidrológico. • Confirma o recebimento do aviso informado pela SALA DE ALERTA/SEMARH – AL e passa a acompanhar o monitoramento do cenário meteorológico.
----------------	---

ESTÁGIO OPERACIONAL - ATENÇÃO

Descrição: Nível do impacto do evento adverso, gerando ocorrências suportáveis ao Município, porém requer que a Agência Estadual de Defesa Civil inicie fluxo de comunicação junto aos municípios, devido à possibilidade do acionamento recursos complementares da SEDEC.

RESPONSÁVEL	AÇÃO
SALA DE ALERTA/SEMARH – AL	• Intensifica o monitoramento meteorológico • Mantém contato com a SALA DE ALERTA/SEMARH -AL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	• Mantém o monitoramento das ocorrências e das ações das Secretarias Municipais. • Compilar as informações e informa ao gestor do município. • Enviar mensagem, via WhatsApp, às secretarias integrantes ao Grupo de Ações • Coordenadas, informando o ESTÁGIO Operacional estabelecido e se há tendência de agravamento do cenário meteorológico e de ocorrências.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



- Caso haja tendência de agravamento do cenário, as secretarias pertencentes ao Grupo de Ações Coordenadas, colocam seus recursos (humanos e materiais) em sobreaviso e mantém aberto canal de comunicação com a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.
- Inicia o atendimento de primeira resposta às ocorrências

ESTÁGIO OPERACIONAL - ALERTA

Descrição: Nível onde o impacto do evento adverso, pode gerar um número considerável de ocorrências, inclusive em mais de um município, podendo requerer o acionamento e a utilização pontual de recursos das diversas secretária e coordenadorias do município, de acordo com o cenário apresentado.

RESPONSÁVEL

AÇÃO

**SALA DE
ALERTA/SEMARH – AL**

- Intensifica o monitoramento meteorológico e faz o envio da previsão, informativos e avisos meteorológicos.

**COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**

- Mantém o monitoramento das ocorrências e das ações das Secretarias Municipais.
- Enviar o Informativo do ESTÁGIO Operacional estabelecido às Secretarias Municipais envolvidas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



ESTÁGIO OPERACIONAL - ALERTA MÁXIMO

Descrição: Nível onde devido ao impacto do evento adverso gerou alto número de ocorrências, múltiplos municípios afetados, inclusive em mais de uma Regional de Defesa Civil e requer o acionamento e o emprego de recursos do SIEPDEC (Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil), neste cenário temos continuidade ou agravamento do evento meteorológico, hidrológico ou geológico com a ocorrência de danos e prejuízos vultuosos.

RESPONSÁVEL	AÇÃO
SALA DE ALERTA/SEMARH – AL	• Intensifica o monitoramento meteorológico, faz o envio da previsão meteorológica, avisos e informativos meteorológicos para os municípios.
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	• Enviar mensagem, via WhatsApp, para as Secretarias municipais integrantes do Grupo de Ações Coordenadas, informando o estabelecimento do Estágio Operacional de Alerta Máximo. • Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública. • Avaliação de danos, prejuízos, recursos utilizados e necessidades de recursos complementares.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



13. PLANO DE AÇÃO

13.1 Finalidade

Estabelecer normas para emprego dos vários órgãos do município, que compõem o Sistema de Proteção e Defesa Civil, bem como oferecer meios a serem utilizados (máquinas, equipamentos e viaturas), pessoais, e ainda, locais que servirão de abrigo provisório às pessoas que tiverem suas moradias invadidas e/ou danificadas por enchentes, alagamentos e outras ocorrências relacionadas aos sinistros inerentes às chuvas intensas.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil incumbe a permanente integração das áreas municipais entre si e com órgãos regionais da esfera estadual, federal e as empresas privadas que tenham condições de auxiliar em caso de anormalidade.

Em face de uma situação de emergência, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil através de seu secretário executivo e equipe técnica mobilizarão rapidamente e de maneira coordenada todos os órgãos municipais membros do SIMPDEC, e se necessário os órgãos estaduais, federais e empresas privadas, objetivando conseguir a pronta intervenção nos efeitos causados, procurando amenizar e/ou eliminar juntamente com os demais órgãos envolvidos suas consequências negativas do evento, o mais rápido possível.

Os meios necessários disponíveis devem ser articulados pela população, sempre sob a coordenação do Executivo Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá estar em condições de assessorar e articular em conjunto com a Prefeita Municipal, em caso da necessidade, a decretação da Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, pelo município.

Para tanto, os atos motivadores da decretação devem estar fundamentados em situações de fato e de direito que tipifiquem a situação anormal, exigindo-se uma correlação lógica entre o evento e a situação desastrosa a qual motivou aquele procedimento, sendo que tal motivação deve ser contemporânea ao fato que lhe deu causa.

13.2 Conceito da Operação

As ações da Defesa Civil, em casos de desastres, sejam eles deslizamento, alagamento e enxurradas, objetivados nesse plano, se darão em forma de apoio/auxílio e serão desenvolvidas com o emprego coordenado de pessoal, recursos materiais, tecnológicos e outros meios disponíveis dos vários órgãos envolvidos, objetivando:

- Atuar diretamente nos efeitos da ocorrência, prestando socorro às pessoas vitimadas pelas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



enchentes;

- Concomitantemente ou logo após o impacto violento da emergência prestar assistência à população vitimada providenciando abrigo, alimentação e assistência médica.

Essas ações de resposta não inibe a importância das ações de prevenção, preparação e mitigação relacionadas.

14. DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

O dimensionamento do evento será realizado e acompanhado desde a fase de “alerta” pela Defesa Civil, sendo realizado levantamento de campo através da Defesa Civil. Será realizada visita de locais ao qual há necessidade de remoção de famílias, acompanhamento por assistentes sociais, entre outros serviços, e serão providenciadas, juntamente com os órgãos da administração, as devidas ações, buscando a normalidade o mais rápido possível.

O levantamento também será realizado pelas Secretarias Municipais diretamente envolvidas, Habitação, Meio Ambiente e outras, devendo conter levantamento de todos os danos e prejuízos sofridos por cada um. Uma vez identificados os riscos e a necessidade de remanejamento, as seguintes providências serão adotadas (mediante acionamento e controle da Defesa Civil):

- Retirada das Famílias sinistradas (Defesa Civil e outras Secretarias);
- Socorro pelo SAMU (se for o caso);
- Identificação das casas em risco e isolamento (Defesa Civil);
- Identificação e cadastro das famílias a serem removidas (Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania);
- Preparação do abrigo (preferencialmente será em Escolas Municipais da Cidade, entretanto, conforme o número de desabrigados e a Ginásios do esportivos do Município próximo aos eventos).
- Acionamento dos meios de transportes adequados - ônibus do transporte público;
- Caso o número de veículos necessários exceda a capacidade do município, poderá ser acionada as empresas que tenham veículos instaladas nos limites municipais;
- Acionamento dos meios necessários para o recebimento dos desabrigados no abrigo destinado - assistentes sociais, merendeiras da Secretaria de Educação, Guarda Municipal para segurança do local, entre outros.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



15. PLANO DE AÇÃO PARA CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL (DESLIZAMENTO, ENXURRADAS E ALAGAMENTO)

Este Plano de ação, que tem por objetivo nortear as ações complementares em apoio ao município que tiverem a sua capacidade de resposta comprometida parcialmente ou substancialmente, encontra amparo legal na Lei nº 12.608 de 12 abril de 2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Por sua vez, o decreto nº 10.593, de 24 dezembro de 2020: dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho

Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. E no seu **Art. 2º, Inciso XIII** – Dispõe que o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) é o conjunto de órgãos e entidades da administração pública municipal **responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e das ações de gerenciamento de riscos e de desastres.**

Em Campo Alegre, a estrutura de Proteção e Defesa Civil é composta pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Municipal nº. 2.056 de 10 de julho de 2024, pelo Gabinete de Gerenciamento de Crises no Ambiente do Município de Campo Alegre - GRAC, instituído pelo Decreto nº. 22 de 15 de julho de 2024, composto pelas Secretarias Municipais, bem como o Gabinete Municipal e órgãos de apoio aptos a contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.

Toda a sociedade civil pode atuar em situação de emergência ou estado de calamidade pública, oferecendo o apoio logístico para o desenvolvimento das ações de proteção e defesa civil.

Cabendo à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a implementação da doutrina estabelecida na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

15.1 Prevenção

- Mapeamento de áreas de riscos;
- Campanha educativa;
- Preservação de Mata ciliares;
- Limpeza de galeria (boca de lobo);
- Contenção de barrancos.

15.2 Monitoramento



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



Esta etapa será de extrema importância no processo de implementação do PA. O acompanhamento das condições atmosféricas (Instabilidade atmosférica, Nebulosidade, Vento e Previsão de Chuvas (para três dias) deverá ser realizado em todos os momentos.

OBS.: A constância e intensividade no monitoramento dessas variáveis são de extrema importância para logra êxito nas ações contidas neste plano. O emprego intensivo de sistemas de monitoramento hidrológicos e meteorológicos, aliado a outras tecnologias atualmente em uso, como rede de pluviômetros, estações meteorológicas, radares e satélites, fortalecerá os serviços de alerta a alagamentos, deslizamentos e enxurradas no município.

CENÁRIO I: Alagamento de bairros da cidade em decorrência de chuvas intensas e galerias obstruídas (Fortes chuvas)

Distrito Luziápolis:

- Av. Eugênio Albuquerque: Geo. 9°54'13"S 36°13'04"W
- Rua São Sebastião: Geo. 9°54'14"S 36°13'10"W
- Quadra A: Geo. 9°54'10"S 36°13'28"W
- Rua do Sol: Geo. 9°53'32"S 36°13'07"W
- Rua Fernando Coutinho: Geo 9°53'41"S 36°13'12"W
- Rua João Lopes Geo 9°53'42"S 36°13'14"W
- Rua Domingos Firmino Geo 9°53'39"S 36°13'16"W
- Rua Gilvan Pedro Geo 9°53'43"S 36°13'17"W
- Rua José Firmino Geo 9°53'41"S 36°13'19"W
- Rua Rodolfo de Moaes Geo 9°53'30"S 36°13'26"W
- Rua Projetada 03 Geo 9°53'51"S 36°13'16"W





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



Distrito Chã da Imbira:

- Rua Manoel Dantas: Geo 9°48'22"S 36°16'31"W
- Rua Durval Correia: Geo 9°48'22"S 36°16'35"W
- Trav. Manoel Dantas: Geo 9°48'24"S 36°16'34"W
- Rua Alto do Vento: Geo 9°48'31"S 36°16'43"W



Sede – Campo Alegre:

- Rua M^a Aparecida Matias: Geo. 9°46'35"S 36°21'01"W
- Rua João Paulo II: Geo. 9°46'57"S 36°20'48"W
- Rua Nisbete da Cunha Lima: Geo. 9°46'57"S 36°20'46"W
- Rua Prof. Ana Silva: Geo. 9°46'56"S 36°20'49"W
- Rua Projetada: Geo. 9°46'54"S 36°20'49"W





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



15.3 Ações:

- Avisos constantes acerca do nível do rio;
- Deslocamento do agente de defesa civil aos locais passível de alagamento para averiguação;
- Alerta precoces em uma situação de emergência;
- Preparar um local com condições adequadas para servir de abrigo temporário;
- Remoção das famílias das áreas alagas ou passivas de alagamento aos locais destinados;
- Acionar os órgãos municipais competentes para dar apoio as famílias deslocadas para os abrigos.
- Uso do motor bomba

15.4 Medidas

- Assistência em saúde;
- Assistência Social;
- Assistência Habitacional – aluguel social, disponibilidade de residências para famílias desabrigadas ou desalojadas.

15.5 Mitigação de danos:

- Desobstrução de redes que possam ter causado alagamento;
- Instalação de bombas de sucção para retirada da água acumulada

15.6 Alerta à sociedade

- Previsões meteorológicas sobre as condições atmosféricas
- Envio de comunicados via site oficial do município, demais redes sociais do município, rádio Campo Alegre FM 105.9, carros de som e grupos de whatsapp.

Cenário II: Deslizamentos:

Distrito Luziápolis:

- Ladeira do Escorrega: Geo 9°53'17"S 36°13'25"W
- Rua Projetada 2: Geo 9°53'19"S 36°13'25"



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

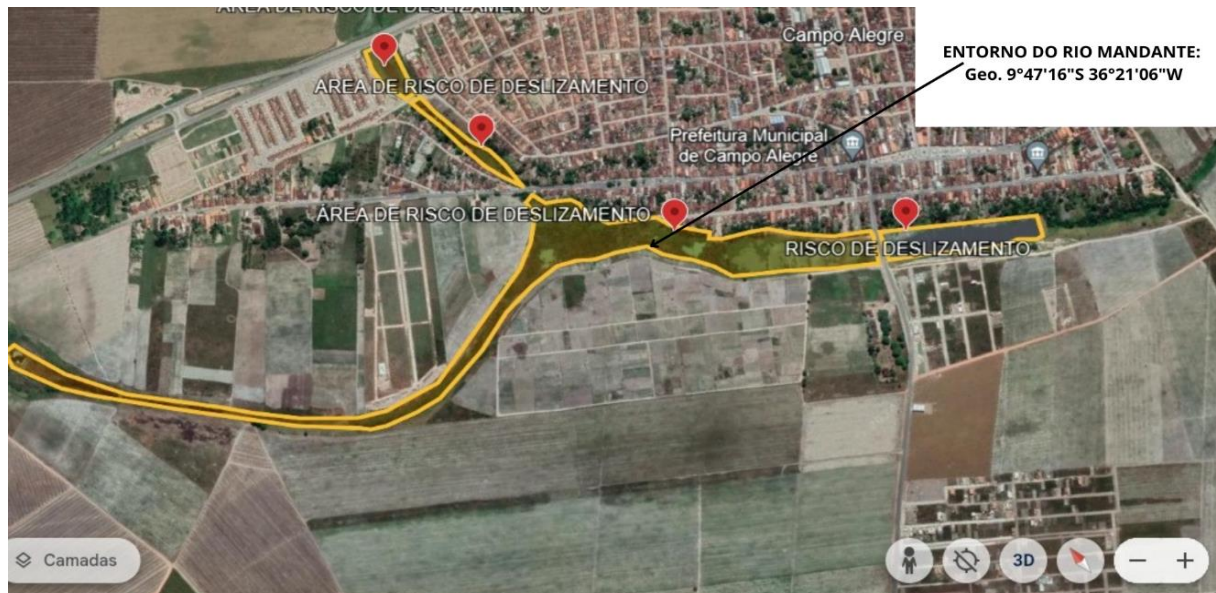
Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



Sede - Campo Alegre:

- Entorno do Rio Mandante: Geo 9°47'16"S 36°21'06"W



15.7 Ações:

- Retirada das Famílias sinistradas (Defesa Civil e Corpo de Bombeiros);
- Socorro pelo SAMU (se for o caso);
- Identificação das casas em risco e isolamento (Defesa Civil);
- Identificação e cadastro das famílias a serem removidas (SMADS); •



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



- Preparação do abrigo;
- Acionamento dos meios de transportes adequados;
- Acionamento dos meios necessários para o recebimento dos desabrigados no abrigo destinado - assistentes sociais, merendeiras da Secretaria de Educação, Guarda Municipal para segurança do local, outros.

15.8 Medidas

- Assistência em saúde;
- Assistência Social;
- Assistência Habitacional – aluguel social, disponibilidade de residências para famílias desabrigadas ou desalojadas.

15.9 Mitigação de danos:

- Retirado dos moradores da área de risco;
- Bloqueio de tráfego e acesso no raio/zona de risco;
- Identificação das patologias apresentadas pós deslizamento;
- Mapeamento da área;
- Demolição de edificações que estejam comprometidas e/ou que possam ocasionar ocupação irregular pós sinistro;
- Reestruturação da área com soluções encontradas através dos dados identificados nos processos anteriores.

15.10 Alerta à sociedade

- Previsões meteorológicas sobre as condições atmosféricas
- Envio de comunicados via sítio oficial do município, demais redes sociais do município, rádio Campo Alegre FM 105.9, carros de som e grupos de whatsapp.

CENÁRIO III: Transbordo das águas sobre os canais do rio escorrega e nascente Luiz Jatobá

Possíveis locais: Sítio Escorrega e Portelinha

Sítio Escorrega – Enxurradas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



PONTE ESCORREGA:
Geo. 9°53'03"S 36°13'26"W

PONTE PORTELINHA:
Geo. 9°54'28"S 36°13'15"W

Ponte do Sítio Escorrega: ponte destruída e reparada recentemente, Geo. 9°53'03"S 36°13'26"W, nas fortes chuvas que caíram na nossa Região, provocando diversas enxurradas nos povoados. Os transtornos são evidentes, haja vista a incidência de estradas bloqueadas, levando moradores, ambulâncias e ônibus escolares dos Povoado Santa Maria e região, num total estimado 1394 pessoas que precisaram enfrentarm um excedente entre 25 e 35 km no percurso até a cidade. Nesse cenário o agente de defesa civil promoverá:

- Avisos constantes acerca do nível dos riachos da região;
- Deslocamento do agente de defesa civil ao Rio para averiguar *in lócus* o nível e a capacidade de vazão das pontes;
- Deslocamento do agente de defesa civil para averiguar pontos em situações de extremo perigo nas margens dos riachos locais;
- Acionar os órgãos de apoio;
- Fazer uso do alerta precoce em situação de emergência;
- Acionar os órgãos e secretarias municipais competentes a prestar os reparos e medidas preventivas necessárias.

15.11 Medidas

- Deslocamento do agente de defesa civil ao Rio Escorrega e Nascente Luiz Jatobá para averiguar *in lócus* o nível e a capacidade de vazão das pontes;
- Deslocamento do agente de defesa civil para averiguar pontos em situações de extremo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



perigo nas margens dos riachos locais;

- Acionar os órgãos de apoio;

15.12 Mitigação de danos:

- Viabilização de acesso por outra via;
- Construção de acesso provisório para pequenos veículos e assistência aos moradores da localidade
Reconstrução da ponte de acesso de forma definitiva

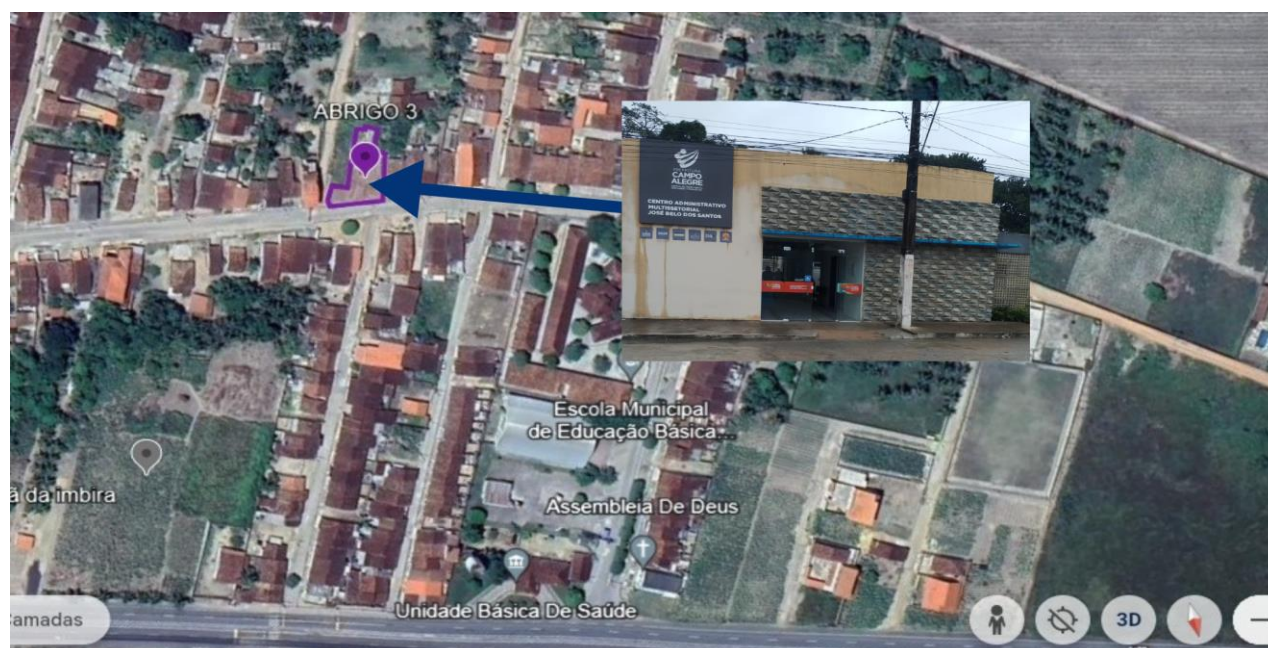
15.13 Alerta à sociedade

- Previsões meteorológicas sobre as condições atmosféricas
- Envio de comunicados via sítio oficial do município, demais redes sociais do município, rádio comunitário o Menestrel, carros de som e grupos de whatsapp.

16. LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS:

16.1 Cha da imbira:

Abrigo temporário para atender as famílias desabrigadas do distrito Chã da Imbira - Multissetorial, Endereço Rua Amerino Rodrigues de Paiva, s/n, Geo:9°48'15"S 36°16'25"W, contam 8 salas, 02 cozinha, 01 refeitório, 10 banheiros com chuveiros e 01 quadra.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



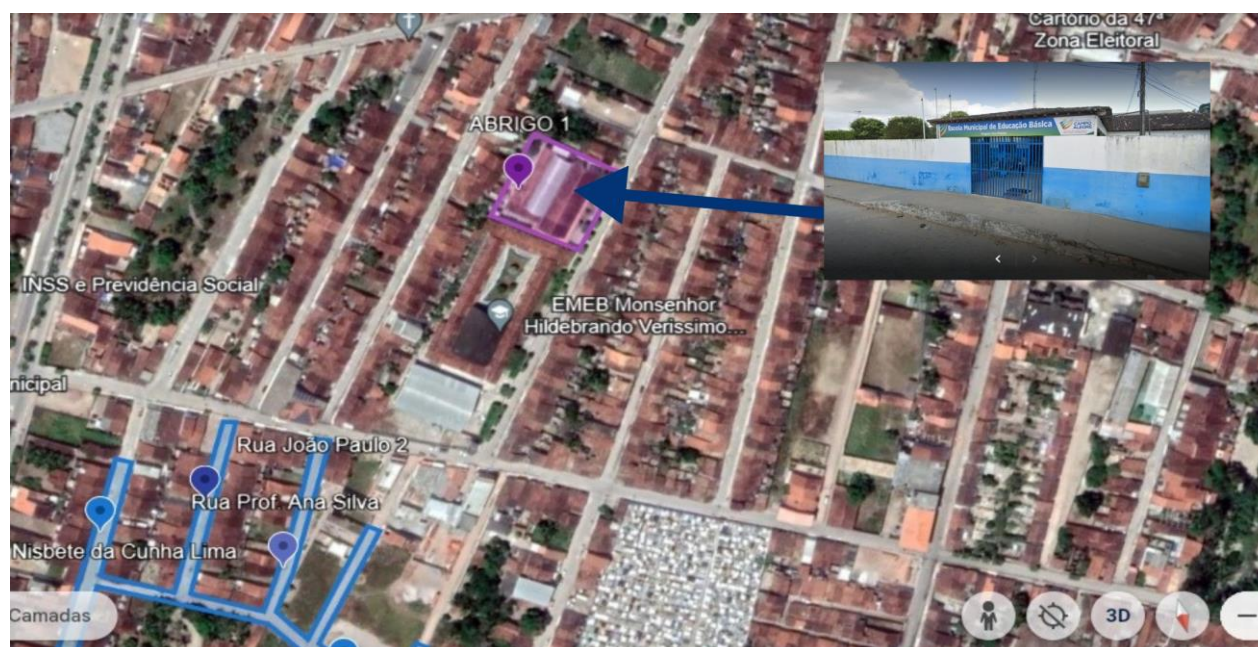
16.2 Distrito Luziápolis:

Abrigo temporário para atender as famílias desabrigadas do Bairro Bela Vista - Escola Municipal de Ensino Básico Felizardo Souza Lima, Endereço: Rua Rodolfo de Moraes, s/n, Luziápolis - AL, 57254-000 Geo: -9°53'53"S, 36°13'24"W, contam 29 salas, 01 cozinha, 01 refeitório, 9 banheiros com chuveiros e um ginásio.



16.3 Sede – Campo Alegre:

Abrigo temporário para atender as famílias desabrigadas da Sede (Campo Alegre) – Escola Municipal de Educação Vásica Virgem dos Pobres, Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, 334, Campo Alegre - AL, 57250-000 Geo 9°47'02"S 36°20'54"W, contam 13 salas, 01 refeitório, 1 cozinha, 1 ginásio e 13 banheiros com chuveiros.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



17.RECURSOS HUMANOS

Quantitativo de pessoal disponibilizados por cada secretaria integrada ao GCRISES							
Período da vigência/2024							
Secretária/Diretoria	Quantitativo de pessoas	Médicos	Enfermeiros	Tec. Enfermagem	Agentes de Vig. San.	Agentes Endemias	Equipe Multidisciplinar
Coordenador da Defesa civil Municipal	01						
Secretaria de Infraestrutura	06						
Secretaria de Saúde	41	05	10	10	01	10	05
Secretaria de Trânsito e Transporte	40						02
Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania	15						15
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	25						
Secretaria de Segurança Institucional	30						01
Secretaria de educação	45						10
Secretaria de urbanismo e serviços públicos	90						
Secretaria de Habitação e regularização fundiária	08						08
Secretaria de indústria e comércio	04						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Rua Vereador José Pereira Lima, 363 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
CNPJ: 12.264.628/0001-83 E-mail: adm.campoalegre@hotmail.com



18. RECURSOS HUMANOS

Número de veículos disponibilizados por cada secretaria integrada ao GCRISES								
Período da vigência/2024								
Secretária/Direto ria	Veícu los Utilitári os	Caminh ão/ Carroc eria	Cami nh ão Ba ú	Ambulâ ncia	Camin hões	Ôni bus	Mot o	Trat ores
Coordenador daDefesa civil Municipal	01							
Secretaria de Infraestrutura	01							
Secretaria de Saúde	02			06				
Secretaria de Trânsito e Transporte	02	01	02		04	05		07
Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania	01							
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01						02	04
Secretaria de Segurança Institucional	01						01	
Secretaria de educação	01							
Secretaria de urbanismo e serviços públicos					02		01	03
Secretaria de Habitação e regularização fundiaria								
Secretaria de industria e comercio	01						01	

RELATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MAIO e JUNHO DE 2024		
EQUIPAMENTO	QUANT./LITRO	TIPO/COMBUSTÍVEL
CARRO PIPA	X	X
CARRO PIPA	X	X
MOTOR BOMBA	1530l	gasolina
TRATOR/TANQUE D'ÁGUA	500l	diesel

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Alegre - AL, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMDECs das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a COMPDEC de Campo Alegre – AL, poderá unir-se aos planos da Defesa Civil Estadual. Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

1. BIBLIOGRAFIA

ALCÁNTARA-AYALA, I. Geomorphology, Natural Hazards, Vulnerability and Prevention of Natural Disasters in Developing Countries. **Geomorphology**, v. 47, n. 2-4, p. 107-124, 2002.

ANDJELKOVIC, I. **Guidelines on nonstructural measures in urban flood management**. IHP, Technical Documents in Hydrology n. 50, UNESCO, Paris. 2001. 87p.

FRIESECKE, F. Precautionary and Sustainable Flood Protection in Germany – Strategies and Instruments of Spatial Planning. Proceedings of 3rd FIG Regional Conference, Jakarta, 2004. **Proceedings...** Jakarta: 2004.

MATA-LIMA, Herlander et al . Impactos dos desastres naturais nos sistemas ambientais e socioeconômico: o que faz a diferença?. **Ambient. soc.**, São Paulo , v. 16, n. 3, p. 45- 64, Sept. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2013000300004. Acesso em: 11 de Fevereiro de 2021.

PCC. **Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability**. Contribution of Working Group II to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC). Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

SHIDAWARA. M. Flood hazard map distribution. **Urban Water**, v.1, p.125-129, 1999.

TUCCI, C. E. M. et al. Hidrologia: ciência e aplicação. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS;ABRH, 2007.

TUCCI, C. E. M.. Urban Flooding. WMO Bulletin, Genebra, v. 53, n.1, p. 37-41, 2004. UNISDR. **World Conference on Disaster Reduction**. The United Nations Office for Disaster Risk Reduction (UNISDR). 18-22 Janeiro 2005, Kobe, Hyogo, Japan, 2005. Disponível em: <http://www.unisdr.org/2005/wcdr/wcdr-index.htm>.